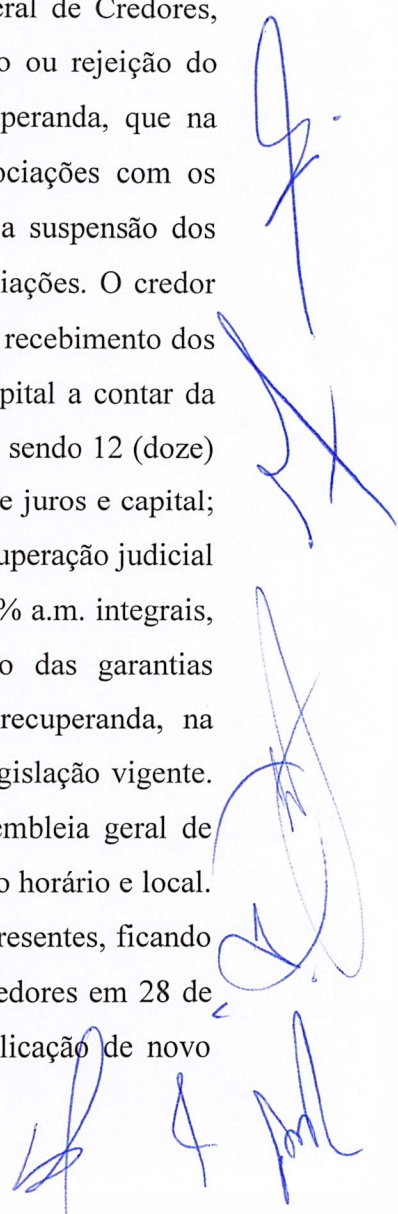
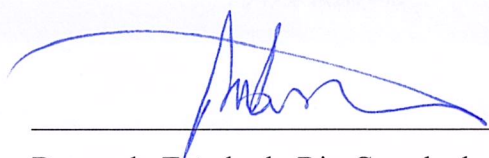


JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

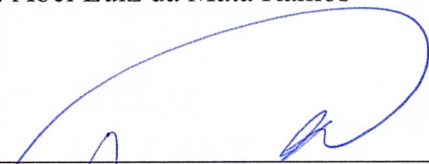
Aos doze dias do mês de julho do ano de 2018, às dez horas, a Administradora Judicial, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados e Associados, sociedade de advogados nomeada nos autos da recuperação judicial de JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, processo registrado sob nº 055/1.17.0000281-7 (CNJ:0000783-69.2017.8.21.0055), que tramita perante a 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Jaguarão, apregoeou os presentes e encerrou a lista de presenças (Anexo I). A Administradora Judicial informou que foi verificado o quórum de 57,61 % dos créditos trabalhistas; 100 % dos créditos com garantia real; 72,91 % dos créditos quirografários e 100 % dos créditos ME/EPP. Ato contínuo, a Administradora Judicial declarou iniciados os trabalhos da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, cuja ordem do dia é a deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. Após, foi passada a palavra à recuperanda, que na pessoa de seu procurador, Wagner Machado, destacou que as negociações com os credores ainda não foram concluídas, de modo que seria necessária a suspensão dos trabalhos por quarenta e cinco dias, para fins de conclusão das negociações. O credor Banco do Brasil requereu fosse consignada em ata a seguinte proposta: recebimento dos créditos sem deságio, com carência de 12 (doze) meses de juros e capital a contar da aprovação do Plano em AGC; prazo total de 120 (cento e vinte) meses, sendo 12 (doze) meses de carência e 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas de juros e capital; encargos de TR sem sobretaxa incidentes desde a data do pedido da recuperação judicial até a data da aprovação do Plano em AGC; encargos de TR mais 1,00 % a.m. integrais, incidentes a partir da aprovação do Plano em AGC; manutenção das garantias originalmente constituídas. Caso sejam as condições aceitas pela recuperanda, na contabilização das operações haverá incidência de IOF na forma da legislação vigente. Em continuidade, levada à votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores, com continuidade do ato para 28 de agosto de 2018, no mesmo horário e local. A proposta de suspensão foi aprovada por unanimidade dos credores presentes, ficando todos os credores advertidos do seguimento da assembleia geral de credores em 28 de agosto de 2018, às 10h, no mesmo local, sem a necessidade de publicação de novo





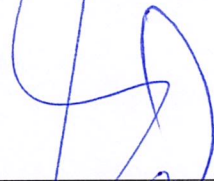
Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Credor Classe III)

p.p. Abel Luiz da Mata Ramos



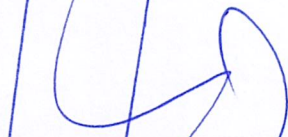
Banco do Brasil S/A (Credor Classe III)

p.p. Luiz Antonio Borcati



H. A. Chagas - ME (Credor Classe IV)

p.p. Rubens Nuhues



Vanderlei Bierhals - ME (Credor Classe IV)

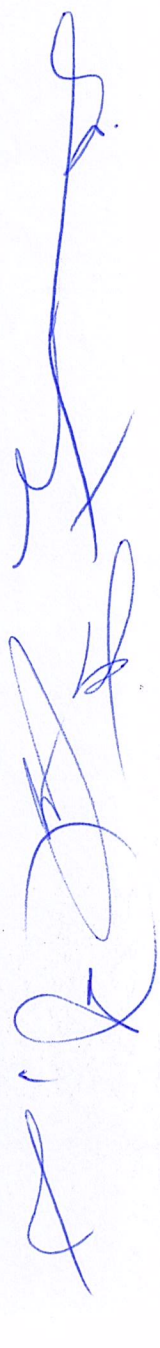
p.p. Rubens Nuhues

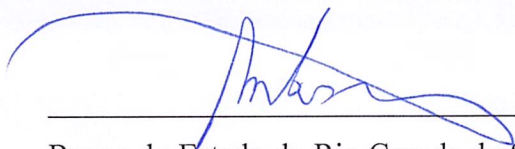


JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

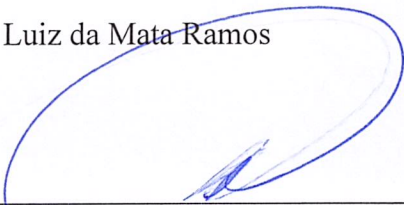
Aos doze dias do mês de julho do ano de 2018, às dez horas, a Administradora Judicial, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados e Associados, sociedade de advogados nomeada nos autos da recuperação judicial de JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, processo registrado sob nº 055/1.17.0000281-7 (CNJ:0000783-69.2017.8.21.0055), que tramita perante a 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Jaguarão, apregoeou os presentes e encerrou a lista de presenças (Anexo I). A Administradora Judicial informou que foi verificado o quórum de 57,61 % dos créditos trabalhistas; 100 % dos créditos com garantia real; 72,91 % dos créditos quirografários e 100 % dos créditos ME/EPP. Ato contínuo, a Administradora Judicial declarou iniciados os trabalhos da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, cuja ordem do dia é a deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. Após, foi passada a palavra à recuperanda, que na pessoa de seu procurador, Wagner Machado, destacou que as negociações com os credores ainda não foram concluídas, de modo que seria necessária a suspensão dos trabalhos por quarenta e cinco dias, para fins de conclusão das negociações. O credor Banco do Brasil requereu fosse consignada em ata a seguinte proposta: recebimento dos créditos sem deságio, com carência de 12 (doze) meses de juros e capital a contar da aprovação do Plano em AGC; prazo total de 120 (cento e vinte) meses, sendo 12 (doze) meses de carência e 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas de juros e capital; encargos de TR sem sobretaxa incidentes desde a data do pedido da recuperação judicial até a data da aprovação do Plano em AGC; encargos de TR mais 1,00 % a.m. integrais, incidentes a partir da aprovação do Plano em AGC; manutenção das garantias originalmente constituídas. Caso sejam as condições aceitas pela recuperanda, na contabilização das operações haverá incidência de IOF na forma da legislação vigente. Em continuidade, levada à votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores, com continuidade do ato para 28 de agosto de 2018, no mesmo horário e local. A proposta de suspensão foi aprovada por unanimidade dos credores presentes, ficando todos os credores advertidos do seguimento da assembleia geral de credores em 28 de agosto de 2018, às 10h, no mesmo local, sem a necessidade de publicação de novo





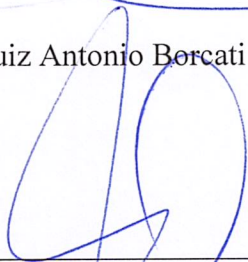
Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Credor Classe III)

p.p. Abel Luiz da Mata Ramos



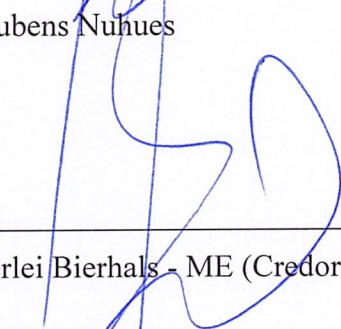
Banco do Brasil S/A (Credor Classe III)

p.p. Luiz Antonio Borcati



H. A. Chagas - ME (Credor Classe IV)

p.p. Rubens Nuhues

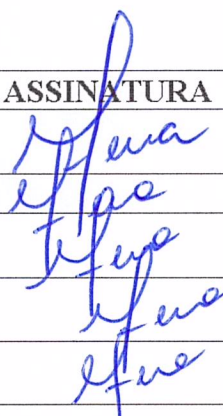
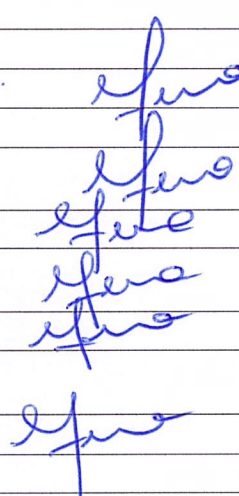
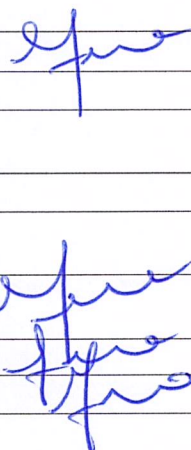
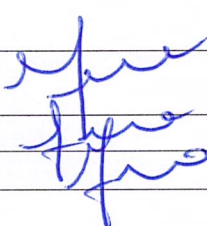
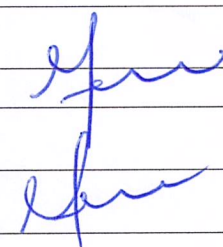
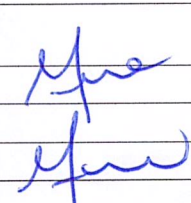


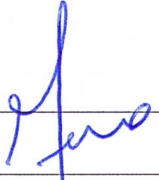
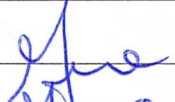
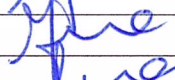
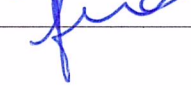
Vanderlei Bierhals - ME (Credor Classe IV)

p.p. Rubens Nuhues

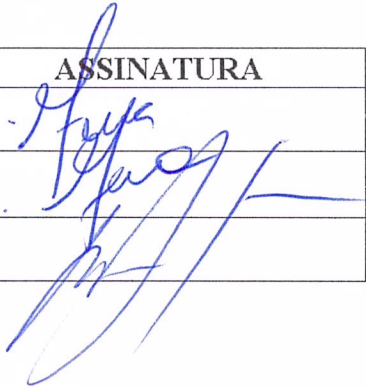


Classe I – Créditos Trabalhistas

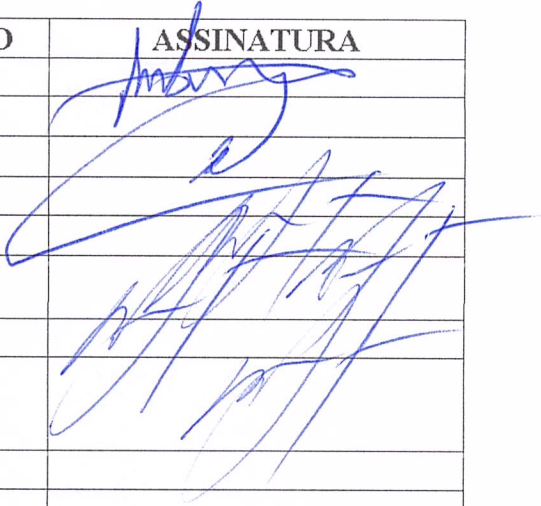
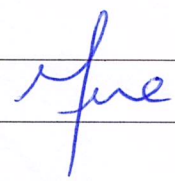
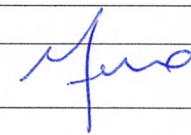
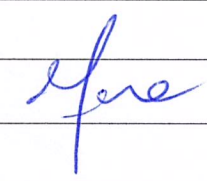
CREDOR	VALOR (R\$)	PROCURAÇÃO	ASSINATURA
ADILSON GONCALVES NEUMANN	R\$ 288,50	X	
ADRIANO MANOEL DA SILVA	R\$ 288,50	X	
ALEXSANDRO MENDES CALVETE	R\$ 288,50	X	
ANDRE LUIZ BRANDAO CALVETE	R\$ 288,50	X	
BRIAN DE FREITAS RODRIGUEZ	R\$ 177,04	X	
BRUNA MARCELA RIBEIRO NODA	R\$ 288,50		
CARLA GONÇALVES PRESSA	R\$ 288,50		
DANIEL PELLEGERO DA SILVA	R\$ 288,50	X	
DAYANE AFONSO	R\$ 288,50		
DINO CESAR ECHEVENGUA VIEIRA	R\$ 288,50	X	
DIONES RODRIGUES BERNEIRA	R\$ 321,49	X	
EDSON LEONARDO MOROSIN RIBEIRO	R\$ 288,50	X	
ELISSANDRO BORBA OLIVEIRA	R\$ 288,50	X	
ELIVELTON RODRIGUES CALVETE	R\$ 177,10		
EMERSON DUTRA GARCIA	R\$ 288,50	X	
ENIO FERREIRA FAGUNDES	R\$ 288,50		
ESTELA LETICIA IODAR GONZALEZ	R\$ 500,00		
FELIPE CHAVES RODRIGUES	R\$ 177,10		
GERSON GIOVANI MARCHESE JUNIOR	R\$ 288,50		
GUILHERME MARTINEZ GONCALVES	R\$ 288,50	X	
JADER LUIS SELL BEHLING	R\$ 288,50	X	
JAIRO BRANDAO CARVALHO	R\$ 288,50	X	
JAQUELINE GONCALVES DA ROSA	R\$ 288,50		
JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES CAETANO	R\$ 321,49		
JOÃO AIR SENGIK BORGES	R\$ 104,91	X	
KARLA KAROLINA SCHREINERT FORTES	R\$ 288,50		
LEONARDO DA CUNHA TEIXEIRA	R\$ 288,50	X	
MAGAIVER GONCALVES BICA	R\$ 177,10		
MARCELI KRISLY DA CUNHA PEREIRA	R\$ 288,50		
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA	R\$ 288,50	X	
MARILIA QUADRO RIBEIRO	R\$ 288,50		
MARIZA RODRIGUES OSSANES	R\$ 288,50	X	

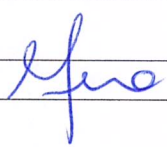
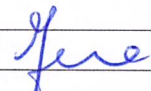
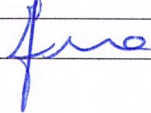
MAURI SERGIO SERPA DA COSTA	R\$ 321,49	X	
NAILSON FREITAS SANTIAGO	R\$ 288,50		
RITA DE CASSIA VELEDA HERNANDEZ	R\$ 288,50		
SILVANA MARIA CALCAGNO	R\$ 288,50	X	
WILIAM ALMEIDA DUTRA	R\$ 321,49	X	
WILLIAN ARAUJO RODRIGUES	R\$ 288,50	X	

Classe II – Créditos com Garantia Real

CREDOR	VALOR (R\$)	PROCURAÇÃO	ASSINATURA
VENTUROSO, VALENTINI & CIA LTDA.	R\$ 3.823,38	X	
LEANDRO STEINMETZ E CIA LTDA.	R\$ 2.342,50	X	
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$ 736.000,00	X	

Classe III – Créditos Quirografários

CREDOR	VALOR (R\$)	PROCURAÇÃO	ASSINATURA
BANRISUL	R\$ 1.221.438,10	X	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 785.407,87	X	
BANCO DO BRASIL	R\$ 342.523,02	X	
BANCO VOLKSWAGEM	R\$ 305.000,00		
AMPM COMESTIVEIS	R\$ 139.622,45	X	
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	R\$ 1.444.880,43	X	
IMAVEN IMÓVEIS LTDA	R\$ 30.769,64	X	
IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A	R\$ 28.335,81	X	
SOUZA CRUZ S.A	R\$ 8.210,57		
CIA ULTRAGAZ S/A	R\$ 11.168,07		
TERRA SERVIÇOS CONTABEIS	R\$ 6.280,00		
TRANSUCZAY TRANSPS ROD MAQ IMPL AGRICOLAS LTDA	R\$ 4.440,00		
METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A3	R\$ 4.008,11	X	
UNISUL COMERCIO DE TABACOS	R\$ 3.822,39		
ROMAR F. MANN & CIA LTDA1	R\$ 3.675,73		
SCREW IND METALMECANICA S/A	R\$ 3.534,10	X	
NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 3.232,33		
MAGNOJET INDUSTRIA LTDA	R\$ 3.192,69		
ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	R\$ 31.356,05		
CARLOS BECKER METAL INDL LTDA	R\$ 2.667,50		
SIND. TRAB. EM POSTOS E. DER. PETROLEO LJ CONV.	R\$ 2.394,05		
MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.576,90	X	
CAMBUCI PECAS AGRICOLAS LTDA2	R\$ 2.279,79		
REDEPEÇAS REDEPARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.163,57		
MAKENA MAQUINAS EQUIP E LUBRIF LTDA	R\$ 7.899,94		
TOLEAGRI-TOLEDO PECAS AGRICOLAS LTDA3	R\$ 1.809,61		
FORNO DE MINAS	R\$ 1.763,80		
NOBRAK INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 692,22		
IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. COMERC. LTDA4	R\$ 1.624,44		
IZAIR BORBA & CIA LTDA	R\$ 1.579,70		
RTO IMPORTAÇÃO E	R\$ 1.361,42		

COMÉRCIO LTDA			
UNILEVER BRASIL GELA	R\$ 1.239,28		
BILHAR E CIA LTDA7	R\$ 1.207,75		
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA- CXS	R\$ 1.120,09		
FAVORETTO E GRANADO LTDA	R\$ 1.093,76		
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 865,92		
MAQSEAL COM VAREJ DE PEC MAQ EQUIO AGRIC LTDA	R\$ 820,00		
MULLER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 750,00		
CHOCOLATES GAROTO S.A.	R\$ 695,91		
BEJOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA4	R\$ 690,00		
LIDERMAQ SISTEMAS MECANIZADOS LTDA	R\$ 682,28		
H. F. SILVEIRA	R\$ 585,00	X	
TRATORAÇÃO COM PÇS P/TRATORES LTDA	R\$ 556,31		
BRF - BRASIL FOODS S.A.	R\$ 506,45		
PODAL IND. E COM. AL	R\$ 439,32		
CAMBUCI METALURGICA LTDA1	R\$ 402,73		
MARCHESAN IMPLS E MAQS AGRS TATU S/A1	R\$ 395,72		
L C VENCATO FERROS	R\$ 385,00	X	
EXPRESSO FREDERES S. A.	R\$ 333,30		
R.S LEITZKE JR	R\$ 250,00	X	
SOCIEDADE INTEGRAÇÃO MERIDIONAL DE RADIODIFUSAO LT	R\$ 250,00		
ONIZ DISTRIBUIDORA L	R\$ 215,04		
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 213,75		
TRANSPORTADORA FONSECA JUNIOR	R\$ 151,00		
CAMBUCI METALURGICA LTDA	R\$ 134,33		
PLANALTO ENCOMENDAS LTDA	R\$ 125,93		
PLANALTO ENCOMENDAS	R\$ 86,67		

Classe IV – Créditos ME - EPP

CREDOR	VALOR (R\$)	PROCURAÇÃO	ASSINATURA
VANDERLEI BIERHALS ME	R\$ 896,00	X	
VENCATO & VIEIRA LTDA - EPP	R\$ 210,00	X	
H. A. CHAGAS - ME	R\$ 195,00	X	